CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 154/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 17, inciso VIII da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE:

1º- Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Arinos, reajuste salarial de 24,8921% (vinte e quatro vírgula oito nove dois um por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de novembro de 1993, conforme Decreto Executivo 433/93.

2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 06 de dezembro de 1993

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES
PRESIDENTE

VEREADOR MANOEL FONSECA RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA DIVINA MARLENE PEREIRA VIANA
PRIMEIRA SECRETÁRIA